PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.346 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

"Dá nova redação ao inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 11.813, de 19 de agosto de 2013, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando nº 0048/2015, da Secretaria Municipal de Educação, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 490/2007,

D E C R E T A

Art.1º. – O inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 11.813, de 19 de agosto de 2013, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. – .....

VI - 02 Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: Marluce Pereira Virgulino;
Valtelice Soares Batista; ***(NR)***

Suplentes: Marilde Aparecida Serotine ; ***(NR)***
Adilson da Silva;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de janeiro de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 21 de janeiro de 2015.
Samir Maurício de Andrade, Secretário Geral.